



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

Praça da Matriz, 08 – Tel. (82) 3641-1178 – CNPJ – 12.224.895/0001-27

LEI N° 954/2009

DE 14 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre sinalização com faixa de segurança nas proximidades dos estabelecimentos de ensino do Município de Delmiro Gouveia.

O **Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas**. Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

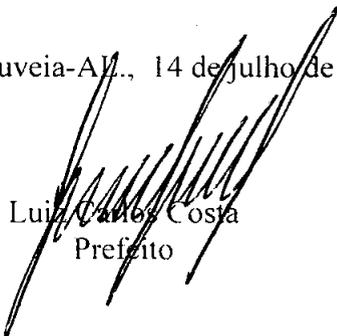
Art. 1º As vias onde se localizam estabelecimentos de ensino público ou particular, independentemente do fluxo de veículo verificado no local, serão sinalizadas com faixa de segurança.

Parágrafo único. As faixas serão pintadas, preferencialmente, próximas aos portões ou às portas de entrada dos estabelecimentos de ensino.

Art. 2º Todo estabelecimento de ensino que se instala no Município deverá informar a sua atividade ao Poder Público para que providencie a sinalização de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL., 14 de julho de 2009


Luiz Carlos Costa
Prefeito


Robinson Accioly Barreto Júnior
Secretário de Adm. Rec. Humanos

